

3ª retificação ao Edital PROEXC 01/2021

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), torna públicas as seguintes retificações do Edital PROEXC 01/2021:

Onde se lê:

13.1. Após a divulgação do resultado final, o Coordenador do Projeto deverá apresentar junto à **PROEXC**, conforme cronograma, a seguinte documentação:

13.1.1. Parecer favorável da Unidade Acadêmica ou setor de lotação do coordenador conforme Anexo II, com assinatura eletrônica gerada pelo SEI e inserido no SIEXC.

13.1.2. Parecer favorável da chefia imediata dos servidores da UFVJM envolvidos no projeto conforme Anexo VII, com assinatura eletrônica gerada pelo SEI e inserido no SIEXC.

13.1.3. Declaração do coordenador sobre contrapartidas provenientes de parcerias e/ou convênios conforme Anexo VIII, com assinatura eletrônica gerada pelo SEI e inserido no SIEXC.

13.1.4. Formulário de Registro do Bolsista submetido via SIEXC.

13.1.5. Declaração de não acúmulo de bolsas e do não exercício de atividade remunerada, por parte de discente-bolsista (Anexo VI)

13.1.6. Cópia dos documentos do discente-bolsista: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Carteira de Identidade (RG);

13.1.7. Comprovante de dados bancários do discente-bolsista contendo Nome, número da agência e número da conta. Ex: Cópia do Cartão ou Extrato bancário, enviado via SIEXC.

§1º - A entrega dos documentos é indispensável a todos os projetos classificados dentro das vagas, mesmo para projetos aprovados em editais anteriores.

§2º – Em caso de não entrega dos documentos dentro do prazo, será procedida a chamada dos demais projetos. Os proponentes que não entregarem os documentos terão suas propostas consideradas, como “Não realizada”.

Leia-se:

13.1. Após a divulgação do resultado final, o Coordenador do Projeto deverá apresentar junto à **PROEXC**, conforme cronograma, a seguinte documentação:

13.1.1. Parecer favorável da Unidade Acadêmica ou setor de lotação do coordenador conforme Anexo II, com assinatura eletrônica gerada pelo SEI e inserido no SIEXC.

13.1.2. Parecer favorável da chefia imediata dos servidores da UFVJM envolvidos no projeto conforme Anexo VII, com assinatura eletrônica gerada pelo SEI e inserido no SIEXC.

13.1.3. Declaração do coordenador sobre contrapartidas provenientes de parcerias e/ou convênios conforme Anexo VIII, com assinatura eletrônica gerada pelo SEI e inserido no SIEXC.

13.1.4. Formulário de Registro do Bolsista submetido via SIEXC.

13.1.5. Declaração de não acúmulo de bolsas e do não exercício de atividade remunerada, por parte de discente-bolsista (Anexo VI)

13.1.6. Cópia dos documentos do discente-bolsista: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Carteira de Identidade (RG);

13.1.7. Comprovante de dados bancários do discente-bolsista contendo Nome, número da agência e número da conta. Ex: Cópia do Cartão ou Extrato bancário, enviado via SIEXC.

§1º - A entrega dos documentos é indispensável a todos os projetos classificados dentro das vagas, mesmo para projetos aprovados em editais anteriores.

§2º – Em caso de não entrega dos documentos dentro do prazo, será procedida a chamada dos demais projetos. Os proponentes que não entregarem os documentos terão suas propostas consideradas, como “Não realizada”.

13.1.8. Histórico Escolar do discente-bolsista atualizado (Histórico da UFVJM).

Diamantina, 03 de dezembro de 2020.

Prof. Flávio César Freitas Vieira
Diretor de Extensão

Prof. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli
Pró-Reitor de Extensão e Cultura